



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 013, de 21 de Fevereiro de 2019.

Projeto de lei nº 12, de 18 de Fevereiro de 2019.

J. Lemos
Aprovado por: Chaves Alves

Em 18 / 03 / 19

J. Lemos
Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara

De autoria do Chefe do Poder Executivo, o projeto em epígrafe objetiva estabelecer o reajuste geral anual na remuneração dos servidores públicos da administração pública direta e indireta local.

A presente proposição entrará em pauta, observando os termos regimentais, em Seção Ordinária, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 48, Caput do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa, prevista no artigo 37, X da Constituição Federal, e, quanto ao poder de iniciativa, de competência privativa do executivo local, nos termos do artigo 21, I da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 12/2019.

Ubá, 21 de Fevereiro de 2019.

J. R. Reis
JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Edeir Pacheco da Costa
EDEIR PACHECO DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO

Gilson Fazolla Filgueiras
GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO